Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira (Simex)

Mapeamento da exploração madeireira no **AMAZONAS** - Agosto 2024 a Julho 2025

As análises indicaram que, entre agosto de 2024 e julho de 2025, foram explorados 9.223 hectares de floresta para a extração de madeira no estado do Amazonas. Esse valor é 81% menor que o registrado no período anterior, quando a exploração mapeada alcançou 48.169 hectares. Desse total, 81% (7.462 hectares) da extração foram autorizados, enquanto 19% (1.761 hectares) ocorreram de forma não autorizada. Das explorações não autorizadas, a maior parte, 50% (876 hectares), foi detectada em Unidades de Conservação; 34% (593 hectares) em imóveis rurais cadastrados; 16% (290 hectares) em Terras Indígenas; e menos de 1% (2 hectares) em Terras não destinadas.

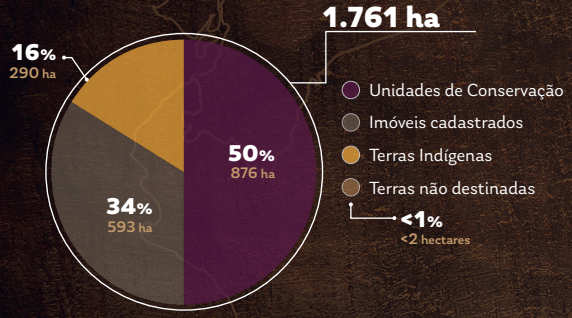
EXPLORAÇÃO MADEIREIRA | total **9.223** hectares

EXPLORAÇÃO **AUTORIZADA: 81%** **7.462** hectares

EXPLORAÇÃO **NÃO AUTORIZADA: 19%** **1.761** hectares

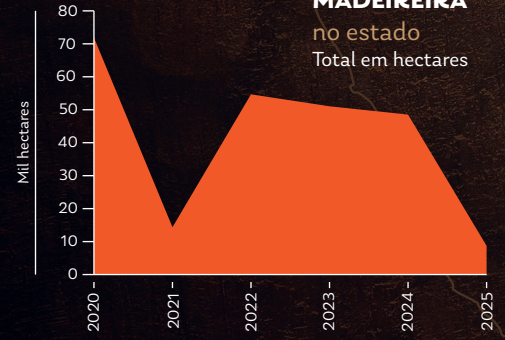


Exploração **NÃO AUTORIZADA** por **CATEGORIA FUNDIÁRIA**

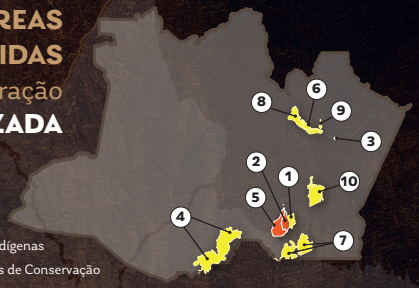


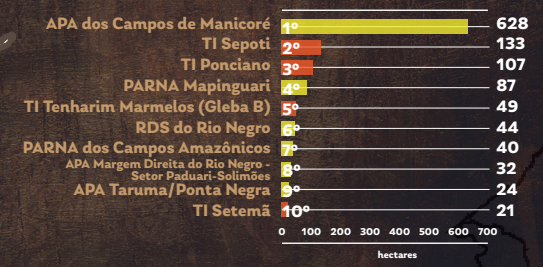
HISTÓRICO da **EXPLORAÇÃO MADEIREIRA** no estado

Total em hectares

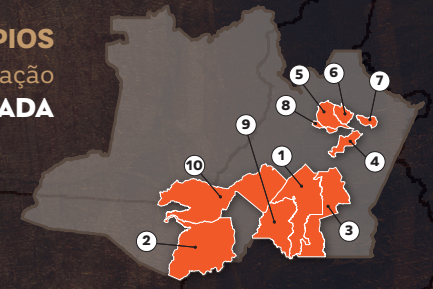


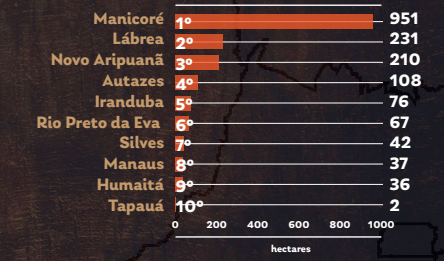
ÁREAS PROTEGIDAS com Exploração **NÃO AUTORIZADA**





MUNICÍPIOS com mais Exploração **NÃO AUTORIZADA**





AVALIAÇÃO DA LEGALIDADE

Os dados de autorização apresentados neste relatório foram obtidos no Painel GEO do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor). A atualização e a consistência dessas informações são de responsabilidade dos órgãos ambientais que as registram no sistema. Para cada extração madeireira mapeada, foi verificada a existência de autorização de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e de Plano Operacional Anual (POA) com validade dentro do período de análise deste relatório.

SOBRE OS CRUZAMENTOS

Cada polígono de exploração é sobreposto às camadas fundiárias, respeitando a seguinte ordem de prioridade: Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Assentamentos Rurais e imóveis rurais cadastrados (SIGEF/CAR). Quando há sobreposição entre diferentes categorias, a área é contabilizada exclusivamente na categoria de maior prioridade, evitando a dupla contagem de hectares. As áreas que não apresentam correspondência com nenhuma dessas categorias são classificadas como terras não destinadas. Os valores apresentados estão sujeitos a arredondamentos, o que pode ocasionar pequenas diferenças na somatória.

LEGENDA

- Manaus
- Limite estadual do Amazonas
- Terras indígenas
- UCs de Proteção Integral
- UCs de Uso Sustentável
- Exploração não autorizada
- Exploração autorizada

Rede SIMEX: Imazon · imaflora · ICV Instituto Centro de Vida | Apoio: NICFI

KAMTU